



DECLARAÇÃO AMBIENTAL 801/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, EXPEDE a presente DECLARAÇÃO AMBIENTAL, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizadas através da Resolução SEMADE Nº 09 DE 13/05/2015 Consolidada com a Resolução SEMAGRO n. 642, de 11 de maio de 2017, a Resolução SEMAGRO n. 651, de 29 de setembro de 2017 e a Resolução SEMAGRO n. 679 de 09 de setembro de 2019 e do Termo de Cooperação Técnica nº001/2021 que entre si celebram O Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Sidrolândia/MS.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 RAZÃO SOCIAL (Pessoa Jurídica) ou NOME (Pessoa Física)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

02 CNPJ/MF OU CPF/MF	03 Inscrição Estadual – Pessoa Jurídica ou RS – Pessoa Física		
----------------------	---	--	--

03.501.574/0001-31			
--------------------	--	--	--

04 Endereço Completo	05 Bairro		
----------------------	-----------	--	--

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 139			
------------------------------	--	--	--

06 Município	07 UF	08 CEP	09 Telefone para contato
--------------	-------	--------	--------------------------

Sidrolândia	MS	79.170-000	(67) 3216-1149
-------------	----	------------	----------------

10 Atividade Pretendida

REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) CENTRAL

- Informamos que a atividade supracitada é isenta de licenciamento ambiental.

- ESTA DECLARAÇÃO ESTÁ VINCULADA À EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO E NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS ESTABELECIDOS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS, REGULAMENTARES E EM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO CASO E O SUJEITA À FISCALIZAÇÃO E ANULAÇÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES, BEM COMO À AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS;
- A SEDEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, INVALIDÁ-LA CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES E AS CARACTERÍSTICAS REAIS DA ATIVIDADE;
- A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DESTA DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUI PREJUÍZO À ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PUNITIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS AO EMPREENDEDOR E/OU AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- O TITULAR DE ATIVIDADE ISENTA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS GERADOS EM SEU EMPREENDIMENTO.
- SERÁ COMUM ENTRE O PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DAS ÁREAS E AQUELE QUE EXECUTOU DIRETAMENTE A INTERVENÇÃO, A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO OU OPERAÇÃO DA ATIVIDADE ISENTA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL.
- ESSA DECLARAÇÃO É VÁLIDA POR UM ANO.

Sidrolândia, 13 de outubro de 2025

Enelvo I. Felini Júnior
Secretário Municipal
Decreto Nº 10/2025



Diretoria de Vigilância Sanitária

Licença Sanitária N° 10.849 - A

1.Razão Social: Estratégia da Saúde da Família Central

2.Nome Fantasia: ESF Central

3.Endereço: Rua Rio Grande do Norte Nº: s/n Bairro: Centro

4.CNPJ/CPF: 03.501.601.574/0001-31

5.Classificação e Atividade Licenciada conforme Resolução/SES/MS N° 80, de 16 de dezembro de 2020: Serviços de Saúde

6.Validade: 31/08/2026

7.Responsável Técnico:

Vinicius Ribeiro Rodrigues

8. Nº Conselho:

CREA-MS 68931/D

9. Responsável Legal da Empresa:

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

10. Cargo:

11.Veículo:

12.Placa:

13.Restrição ou Obs:

LISA baseada na análise documental, conforme a Resolução N. 80/2020/SES/MS de 16 de Dezembro de 2020. O Projeto Arquitetônico tem como Responsável Técnico Vinicius Ribeiro Rodrigues - CREA-MS 68931/D.

14. Autoridade Sanitária:

Carseléia Gracioli

Carseléia Gracioli
Diretora de Vigilância Sanitária
Portaria N° 130/SEMS/2025
25/07/2025

Observações:

- I- Esta licença só é válida para a(s) atividade(s) licenciada(s).
- II- A renovação deverá ser requerida até 30 (trinta) dias antes do término de sua validade.
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público; podendo ser suspensa, cancelada ou cassada, conforme legislação sanitária vigente.
- IV- 1ª via requerente – 2ª via VISA.

Sidrolândia, 06 de Junho de 2025.

ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1.3.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

1.3.2. Os parâmetros que serão utilizados como base para construção dos níveis de risco estão dispostos na tabela que segue. Para este caso foram adotados 3 valores básicos:



CNPJ: 03.501.574/0001-31

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.4. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

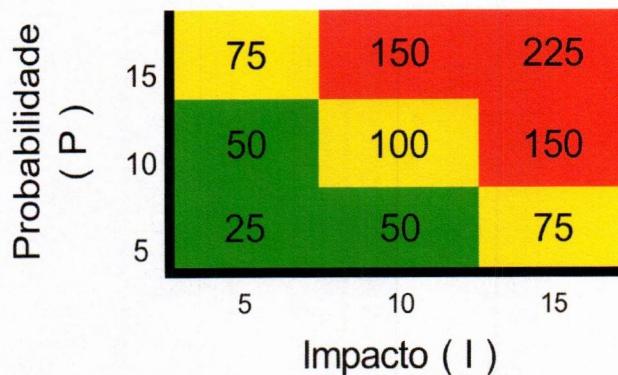


Figura 1:
Matriz Probabilidade x Impacto

1.4.1. Descrição dos impactos:

- 1.4.2. Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- 1.4.3. Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 1.4.4. Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do

CNPJ: 03.501.574/0001-31

risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.7. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.8. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.9. Área (s) Envolvida (s): Secretaria Municipal de Saúde.

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1: MOROSIDADE NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Atraso na deflagração do certame licitatório e na execução contratual subsequente.
2	Risco de perda de repasse ou cancelamento de convênio/programa federal vinculado.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer cronograma formal para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas acerca da necessidade de licitar o objeto, para a Equipe de Planejamento do município dar continuidade no processo de forma eficiente e organizada.	Secretaria requisitante.



CNPJ: 03.501.574/0001-31

Elaborar Estudo Técnico Preliminar devidamente fundamentado, com estudo comparativo de soluções, com base na Lei 14.133/21.	Departamento de Planejamento.
Elaborar todos os documentos e projetos necessários para licitação do objeto dentro do prazo estipulado.	Secretaria requisitante e Departamento de Planejamento.
Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.	Secretaria requisitante, Departamento de Planejamento e Setor de Licitações.
Submeter o Termo de Referência e demais documentos preparatórios à análise jurídica prévia.	Procuradoria Jurídica.
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Departamento de Planejamento.
Designar equipe multidisciplinar, preferencialmente composta por servidores com conhecimento técnico correlato à solução demandada.	Departamento de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Determinar a devolução para complementação ou correção do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, até que atendam aos requisitos legais e técnicos.	Procuradoria Jurídica e Gestor da Secretaria Requisitante.
Adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo eventual revogação ou anulação do certame, com posterior republicação, se necessário, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 14.133/2021.	Gestor da Secretaria requisitante e Setor de Licitações.
Promover capacitação técnica e gerencial dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento, visando à conformidade com os requisitos legais e à eficiência do processo.	Prefeito.

Risco 2: ALTERAÇÕES NO PROJETO EXECUTIVO POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, RESULTANDO NA REPROGRAMAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO CONTRATADO.

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto



CNPJ: 03.501.574/0001-31

PREJUÍZO

1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
3	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Levantar as possíveis interferências que possam resultar em alterações no projeto básico.	Departamento de Planejamento.
Prever as especificações do objeto, reduzindo a subjetividade e a diversidade de entendimentos.	Departamento de Planejamento.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido.	Gestor da Secretaria requisitante e Departamento de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisar o escopo da contratação, procedendo-se com a reprogramação contratual, conforme análise do caso concreto.	Fiscal, gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.

Risco 3: ATRASOS NA EXECUÇÃO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OU EVENTOS DE FORÇA MAIOR

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1 Atraso no cronograma físico da obra devido ao atraso na execução dos serviços.	Departamento de Planejamento e Setor de Licitações.
2 Atrasos na entrega do objeto contratual.	Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.
3 Danos à imagem institucional pela não conclusão no prazo previsto.	Fiscal do Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Notificação da contratada.	Fiscal e Gestor do Contrato.



CNPJ: 03.501.574/0001-31

Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal e Gestor do Contrato.
Formalizar termo aditivo de prorrogação de prazo quando comprovada a ocorrência de força maior.	Fiscal e Gestor do Contrato.

Risco 4: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA OU EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Comprometimento do cronograma e dos custos previstos para execução contratual.
2	Necessidade de refazer serviços, gerando atrasos e desperdício de recursos.
3	Entrega de obra em desconformidade com padrões técnicos exigidos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Fiscalizar periodicamente a execução dos serviços, realizando vistorias in loco.	Fiscal do Contrato.
Prever, dentre as cláusulas do Contrato e do Termo de Referência, sanções que contemplam a referida situação.	Secretaria requisitante e Setor de Licitações.
Previsão, no Termo de Referência, de sanções para o caso de inexecução das exigências.	Secretaria requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Secretaria requisitante e Setor de Licitações.
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Gestor da Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Notificar formalmente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscal e gestor do Contrato.
Aplicação de sanções.	Fiscal, gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.



CNPJ: 03.501.574/0001-31

Risco 5: ALTERAÇÃO NOS CUSTOS DE QUAISQUER DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DA OBRA, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO AUMENTO OU REDUÇÃO.

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
PREJUÍZO	
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever, dentre as cláusulas do Contrato, os procedimentos pertinentes ao reequilíbrio econômico-financeiro nos casos de alterações tributárias ou eventos supervenientes.	Secretaria Requisitante e Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar os ajustes necessários, reequilíbrio econômico-financeiro, e, adotar medidas de resarcimento.	Fiscal e gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

ITEM	RISCO	RELACIONADO AO (À)	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)
01	Morosidade no processo de planejamento e instrução processual da contratação pública	Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e demais anexos.	10	10	100
02	Alterações no projeto executivo por solicitação da contratante, resultando na reprogramação e reformulação do projeto contratado.	Execução Contratual	10	15	150
03	Atrasos na execução por responsabilidade da contratada ou eventos de força maior.	Execução Contratual	10	15	150
04	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada ou em desacordo com as normas	Execução Contratual	15	15	225

CNPJ: 03.501.574/0001-31

	técnicas e legislações vigentes.					
05	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento ou redução.	Execução Contratual	5	10	50	

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Em cumprimento ao disposto § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 01/2019, deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

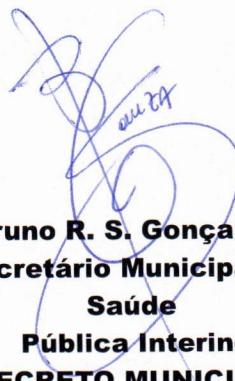
Sidrolândia/MS, 17 de 10 de 2025.



Marcel Theodoro
Diretor de
Planejamento
e Gestão de Projetos
Portaria N°21/2025



Luis Eduardo Ferronato
Engenheiro Civil
CREA/MS 70339/D



Bruno R. S. Gonçalves
Secretário Municipal de
Saúde
Pública Interino
DECRETO MUNICIPAL
Nº 444/2025